

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo n. 10093/2017).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 7, Bloco B, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretora-Geral, Julhiana Miranda Melloh Almeida, RG n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e o art. 3°, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, com sede no SIA Quadra 5C Área Especial n° 15 Sala 205, Guará, Brasília/DF, CEP: 71200-055, telefone: (61)3234-5260, inscrita no CNPJ sob o n. 10.563.037/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Wagner Souza Francisco, RG n. 1821850 SSP/DF e CPF n. 705.861.441-53, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 10093/2017 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação dos seguintes itens:

- a) Salário Base no percentual de 3,1% (três vírgula um por cento);
- b) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos);
- c) Plano de Saúde no valor de R\$139,00 (cento e trinta e nove reais); e
- d) Assistência Odontológica no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

Parágrafo único – O objeto do presente aditivo tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018, firmada entre o SINDISERVIÇOS/DF e o SEAC/DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número DF000001/2018.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal estimado do presente contrato passa a ser R\$ 203.666,73 (duzentos e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos) e o valor anual de R\$ 2.444.000,77 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais e setenta e sete centavos), com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018, na forma dos anexos deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta das Notas de Empenho n. 2018NE000178 e 2018NE000179, devidamente apropriadas na natureza de despesa 3.3.90.37, programa de trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes do parágrafo único da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e dos aditivos anteriores, no que não colidam com a presente disposição.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo CONTRATANTE

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela CONTRATADA

Wagner Souza Francisco

Proprietário

ANEXO "A-I" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELIME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Gratificação	Adicional Insalubridade	Adicional noturno	Adicional Periculosidade	Total
RECEPCIONISTA	2.044,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044,97

MÓDULO 2 BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
POSTO DE TRABALHO	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
RECEPCIONISTA	10,00	21,00	122,69	87,31	31,50	661,50

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO					Total	
RECEPCIONISTA						748,81

MÓDULO 3 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título	RAT AJUSTADO 0,5% A 69
SECTION		Empresa
	SUBMODULO 3.1 Encargos Previdenciários	
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000
В	SESI / SESC	1,5000
C	SENAI / SENAC	1,0000
D	INCRA	0,2000
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000
F	FGTS	8,0000
G	RAT (1%, 2% ou 3%) * FAP (0,5 a 2,0)	1,5000
H	SEBRAE	0,6000
	SUBMÓDULO 3.1 - Total	35,3000
	SUBMODULO 3.2 - 13° Salário e Adicional	de Férias
A	13° Salário	8,3333
В	Adicional de Férias	2,7777
C	Incidência SM 3.1	3,9221
	SUBMODULO 3.2 - Total	15,0331
	SUBMODULO 3.3 - Afastamento Materni	idade
A	Afastamento Maternidade	0,0200
В	Incidência SM 3.1	0,0070
	SUBMÓDULO 3.3 - Total	0,0270
	SUBMODULO 3.4 - Provisão para Resc	isão
A	Aviso Prévio Indenizado	0,4200
В	Incidência FGTS s/A (API)	0,0336
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,0400
E	Incidência SM 3.1 s/D (APT)	0,0141
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0016
	SUBMÓDULO 3.4 - Total	0,5094
	SUBMODULO 3.5 - Custo de Reposição do Profis	sional Ausente
A	Férias	8,3333
В	Ausência por Doença	1,6555
C	Licença Paternidade	0,0208
D	Ausências Legais	0,8222
E	Acidente de Trabalho	0,0325
F	Indenização Adicional	0,0800
G	Incidência SM 3,1	3,8633
	SUBMÓDULO 3.5 - Total	14,8076
	3.6 - Multa de FGTS e Contribuição S	
A	Remuneração	3,6000
В	Férias + Adicional de Férias	0,3999
C	13° Salário	0,2999
	SUBMÓDULO 3.6 - Total	4,2998
	Total	69,9769

REGIME	LUCRO P	RESUMIDO	
LUCRO		0,500%	j
DESPESA	101	1,100%	Į.
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
SOMA TRIB		13	8,650%
BDI	11,220%		

MODA VUA VUA VUA

Encargos Sociais e Trabalhistas

Custos indiretos
Valor unitário mensal
Valor unitário anual

Valor Total Mensal
Valor Total Anual

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;

1) Preencher os dados somente na MEMORIA DE CALCULO, pois está vinculada com

INSTRUÇOES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato.

MOD2

MOD1

ANEXO "A-II" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA

PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2018

OHS OPT MODI MODI MODI VIGENTE A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2018

TOTAL

LEGENDA

Quantidade de horas semanais - Jornada

de trabalho

Quantidade de postos de trabalho

QPT QHS

RECEPCIONISTA

8

42

2,044,97

748,81

42

POSTO DE TRABALHO

ANEXO "A-III" DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 23/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. (Pregão Eletrônico CNJ n. 27/2017 - Processo Administrativo SEI n. 10093/2017).

TOTAL DE HORAS ANUAL								
	Dias da Semana							
	N° de Segundas a Quintas	N° de Sextas	Nº de Sábados	N° de Domingos e Feriados	N° de Feriados Forenses	40 horas semanais		
04/dez/2017	15	3	4	5	1	144		
jan/18	18	4	4	5	0	176		
fev/18	14	4	4	5	1	141		
mar/18	15	4	5	5	2	152		
abr/18	17	4	3	6	0	168		
mai/18	17	4	4	6	0	168		
jun/18	16	5	5	4	0	168		
jul/18	18	4	4	5	0	176		
ago/18	18	5	4	4	0	184		
set/18	16	3	5	6	0	152		
out/18	19	3	4	5	0	176		
nov/18	16	4	4	5	1	160		
03/dez/2018	1	0	1	1	0	8		
Total de horas anuais								



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER SOUZA FRANCISCO**, **Usuário Externo**, em 03/04/2018, às 15:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 03/04/2018, às 16:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **0431413** e o código CRC **83C3BB4A**.

10093/2017 0431413v8